



**Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66**

**LEI MUNICIPAL N. 1.213/2020
DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre o reajuste salarial dos Profissionais
pertencentes ao quadro de servidores da
Secretaria Municipal de Educação do Município
de Querência-MT.”**

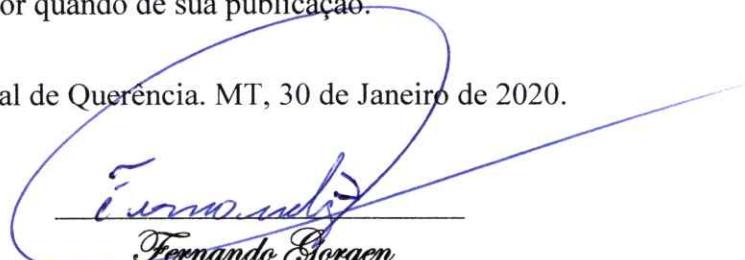
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir de Janeiro, reajuste salarial de 12,84 % (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos) sobre o vencimento básico para os Profissionais do Magistério e demais servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Querência/MT.

Parágrafo Único - O presente reajuste faz-se necessário haja vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar n. 81/2015, de 13 de fevereiro de 2015, (plano de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal de Educação), o qual estabelece O Piso Salarial Profissional Nacional, observada a proporcionalidade da carga horária.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor quando de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência. MT, 30 de Janeiro de 2020.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal